



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 012/2016 SISU/ENEM INVERNO 2016

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo SISU/ENEM Inverno 2016 - 1ª etapa.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (obrigatório) que estará disponível a partir do dia 08/06/2016 após as 18h no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline> e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. A documentação será conferida no ato do recebimento.

DIAS	HORÁRIO	CURSOS	VAGAS					
			AC	L1	L2	L3	L4	Total
10/06/2016	Das 8h às 14h	ADMINISTRAÇÃO Bacharelado (Noturno)	20	5	6	5	5	41
		AGRONOMIA Bacharelado (Integral)	44	11	11	11	11	88
		ALIMENTOS Tecnológico (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ARQUITETURA E URBANISMO Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Bacharelado (Integral)	22	6	6	5	6	45
		DESIGN DIGITAL Bacharelado (Matutino)	12	3	4	3	3	25
		EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura (Noturno)	15	4	4	3	4	30
		ENFERMAGEM Bacharelado (Integral)	23	6	6	6	6	47
13/06/2016	Das 8h às 14h	FARMÁCIA Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50
		GASTRONOMIA Tecnológico (Integral)	20	5	5	5	5	40
		GEOGRAFIA Bacharelado (Noturno)	20	5	5	5	5	40
		GESTÃO AMBIENTAL Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		MEDICINA Bacharelado (Integral)	24	6	6	6	6	48
		MEDICINA VETERINÁRIA Bacharelado (Integral)	30	7	8	7	8	60
		METEOROLOGIA Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35

14/06/2016	Das 8h às 14h	NUTRIÇÃO Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50
		ODONTOLOGIA Bacharelado (Integral)	27	7	7	6	7	54
		PEDAGOGIA Licenciatura (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		PSICOLOGIA Bacharelado (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		QUÍMICA FORENSE Bacharelado (Integral)	12	3	4	3	3	25
		QUÍMICA INDUSTRIAL Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		TERAPIA OCUPACIONAL Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ZOOTECNIA Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- Ficha de cadastro* preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline> a partir das 18h do dia 08/06/2016;
- Declaração de ciência da confirmação de matrícula impressa, preenchida e assinada (Anexo I);
- Declaração de Renda Per Capita Familiar (Anexo II – Apenas para candidatos cotistas que necessitam comprovar renda);
- Declaração de Etnia (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que concorrem por cotas étnicas, devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração);

- Declaração de Ensino Médio de Escola Pública (Anexo IV – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
- Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
- Cópia simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original**do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- Cópia simples acompanhada do original** do Título de Eleitor;
- Cópia simples acompanhada do original** do CPF;
- Cópia simples acompanhada do original** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- Cópia simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Cópia simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- Cópia simples acompanhada do original** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

* O preenchimento da Ficha de Cadastro é OBRIGATÓRIO. Não serão aceitas fichas preenchidas manualmente.

**Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS)

2.2.1. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas (L1, L2, L3, L4) deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

2.2.2. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

2.2.3 Os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (modalidades L1 e L2) deverão acessar o [Edital 05/2016/PRAE](#) para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos de matrícula deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, rua Alberto Rosa nº 580, entre rua Princesa Isabel e rua Sete de Setembro - Pelotas/RS, nos dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo V).

5. PERDA DA VAGA

5.1. Ocorrerá se:

5.1.1. o candidato não comparecer ou não se fizer representar nos dias 10, 13 ou 14 de junho de 2016, no horário e local estipulado para a matrícula.

5.1.2. o candidato não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

5.1.3. os candidatos inscritos nas modalidades L1 e L2 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (conforme edital disponível em [Edital 05/2016/PRAE](#)).

5.1.4. os candidatos inscritos nas modalidades L2 e L4 não obtiverem aprovação de sua Autodeclaração de Etnia, após análise da Comissão Especial de Autodeclaração, instituída por portaria do Reitor.

5.1.5. o aluno não confirmar pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.
- A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO CRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTegra ACARRETARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Pelotas, 05 de junho de 2016.

Naira dos Santos Costa

No exercício da Coordenação de Registros Acadêmicos

Prof. Álvaro Luiz Moreira Hypolito

Pró-Reitor de Graduação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____ aluno(a) do curso _____ declaro estar ciente e de acordo que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no prazo estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência de que o calendário acadêmico está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>. Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPEL.

Pelotas, ____ de _____ de 20____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, ingressante no
curso _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário
mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, ingressante na modalidade _____ (L2 ou L4) para o curso _____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:
(história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Pelotas, ____ de _____ de 20____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUTODECLARAÇÃO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ declaro, sob as penas da lei*, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG:_____ , CPF:_____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG:_____ , CPF:_____,
residente e domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar
junto a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade
Federal de Pelotas.

_____, ____ de ____ de 20___.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura reconhecida em cartório